



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.001/2016 - PP

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira, Jose Fernandes Sotero e Irlanete Moreira Sampaio, como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.001/2016 - PP, cujo objeto é **Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e Óleo diesel S10) visando o atendimento das necessidades das diversas Unidades Gestoras do município de Barroquinha-CE.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.598.383/0001-19, representada por procuração Pública pelo Sr. Antônio Eudes de Aguiar Gomes, CPF Nº 920.074.573-34 e **POSTO BARROQUINHA LTDA** CNPJ Nº 03.009.809/00001-72, representada por procuração particular pelo Sr. Raimundo Ivan Rocha Filho, CPF Nº 123.660.723-68. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. A pregoeira declara satisfatórios os documentos de credenciamento das empresas: **POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME e POSTO BARROQUINHA LTDA**, colocando os mesmos à disposição para que fossem rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, já nominado. Dando prosseguimento a sessão a pregoeira procedeu à abertura do envelope “nº 01” contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão na frente de todos os presentes e verificou a proposta com as especificações e demais exigência constante do edital ocasião em que foram rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Após análise minuciosa dos preços apresentados, a pregoeira declara aceita a proposta das empresas: **POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME e POSTO BARROQUINHA LTDA para todos os itens**, entendendo assim **CLASSIFICADAS**. A seguir abre-se a fase de lances com as empresas declaradas **CLASSIFICADAS**. Em ato contínuo foi proclamados aos presentes os preços apresentados para o item 01 da presente licitação. Em seguida iniciou-se a fase de lance do item 01 tendo como melhor classificada a empresa: **POSTO BARROQUINHA LTDA** no valor unitário de R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do item 02 tendo como melhor classificada a empresa: **POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME** no valor unitário de R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do item 03 tendo como melhor classificada a empresa: **POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME** no valor unitário de R\$ 3,28 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos a pregoeira compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Em continuidade abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A Pregoeira registra que a empresa: **POSTO BARROQUINHA LTDA foi INABILITADA para o item 01**, pois a mesma não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, descumprindo assim o subitem 6.4.3 do edital. E declara **HABILITADA** a empresa: **POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME para os**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



itens 02 e 03, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. Mediante a inabilitação da empresa: POSTO BARROQUINHA LTDA e de acordo com a ordem de classificação a pregoeira convoca a empresa: POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME, 2º colocada na fase de lance para o item 01. A seguir abre-se negociação com a respectiva empresa, após insistente convocação da pregoeira a diminuir seus preços a licitante baixa sua proposta para o valor unitário de R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos). A pregoeira tratando-se o respectivo item, compara o preço ofertado pela licitante e o valor médio de mercado consignado na planilha de cotações elaborada pela Administração Pública, a Pregoeira pôde aferir que o preço negociado se encontra dentro dos preços praticados pelo mercado. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da empresa: POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME já foram abertos. Dessa forma a pregoeira procede a verificação dos 10% do capital social da empresa, mediante os demais documentos já terem sido analisados e a mesma ter sido considerada habilitada. A Pregoeira declara a respectiva empresa HABILITADA para o item 01, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinado para o certame. Concluído a fase de lance e de habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando VENCEDORA a empresa: POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA para o item 01 no valor unitário de R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos), perfazendo o valor global de R\$ 854.784,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), para o item 02 no valor unitário de R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos), perfazendo o valor global de R\$ 912.306,00 (Novecentos e Doze Mil Trezentos e Seis Reais) e para o Item 03 no valor unitário de R\$ 3,28 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos), perfazendo o valor global de R\$ 383.760,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais), a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio do mesmo e por consequência, em ato contínuo a Pregoeira procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao licitante vencedor, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 12 de Fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Jose Fernandes Sotero	<i>Jose Fernandes Sotero</i>
	Irlanete Moreira Sampaio	<i>Irlanete Moreira Sampaio</i>
LICITANTES		ASSINATURA
POSTO SIENA BARROQUINHA LTDA – ME		<i>Antonio Carlos de Souza</i>
POSTO BARROQUINHA LTDA		<i>Udo Soares Rocha Filho</i>